



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

V - ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS
PREGÃO ELETRÔNICO 70/2024

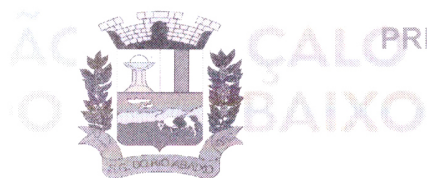
São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de outubro de 2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Trabalho e Desenvolvimento Social de S.G.R.A-MG,

Aos 3 dias do mês de outubro de 2024, em sessão aberta na Plataforma LICITAR, com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, foram recebidas as propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentoras das melhores ofertas.

De acordo com edital:

- 1.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 1.1.1. Contiver vícios insanáveis.
 - 1.1.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 1.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 1.1.4. Não tiveram sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 1.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 1.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
 - 1.2.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 1.2.1.2. Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 1.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 1.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

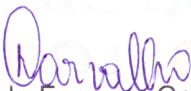
sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Finalizada a etapa de lances verificou-se que alguns lances apresentaram indício de inexequibilidade, estas empresas foram convocadas pelo chat da plataforma da licitar.digital a apresentarem documentos para comprovação da exequibilidade.

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Administração que é parte integrante deste processo e retornaram com o parecer, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes observações: As licitantes RBQ Comercial Ltda, comprovou a exequibilidade de sua proposta, item 123 e assim aceita e declarada **classificada**.

As empresas: N&C Comercio e Distribuição de Descartáveis não apresentou a comprovação de exequibilidade de sua proposta, item 47, ficando **desclassificadas**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela pregoeira, qualificada nos autos.


Dircelene Dias da Fonseca Carvalho
Pregoeira



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo
Estado de Minas Gerais

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de outubro de 2024.

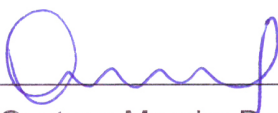
Ofício nº: 55/2024.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Trabalho e Desenvolvimento Social de S.G.R.A-MG.

Ao Setor de Licitações,

Venho por meio deste, comunicar que a exequibilidade enviada pelo licitante RBQ Comercial Ltda está em conformidade com os valores ofertados.

À disposição para maiores esclarecimentos.



pl Mateus Gustavo Moreira Benevides
Secretário Municipal de Administração